



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021-PROPPG DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece o fluxo dos processos de heteroidentificação no âmbito dos cursos de pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designada pela Portaria nº 612/2016/GAB, publicada no D.O.U. de 13/04/2016, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 224/2021-CONSUP que regulamenta o processo de aferição de veracidade de autodeclaração racial por meio de ações de heteroidentificação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 24 da Resolução nº 224/2021-CONSUP, caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, dar publicidade, em seus editais de seleção, aos procedimentos necessários à aferição de veracidade da autodeclaração;

CONSIDERANDO a necessidade da PROPPG orientar as unidades gestoras de pós-graduação dos Campi e os coordenadores de cursos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* quanto às etapas do processo de heteroidentificação nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Instruir o fluxo do processo de heteroidentificação a ser adotado nos processos seletivos para ingresso de alunos nos cursos de pós-graduação do IFPA.

DA FASE DE AFERIÇÕES

Art. 2º Antes da publicação do Edital, a Comissão do Processo Seletivo deve convocar uma reunião com os representantes da Comissão Local de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação para alinhamento do cronograma.

Art. 3º O processo de heteroidentificação nos processos seletivos para ingresso de alunos nos cursos de pós-graduação do IFPA obedecerá ao seguinte fluxo:

I – A Comissão do Processo Seletivo encaminhará a relação dos candidatos aprovados em cotas étnico-raciais para a Comissão Local de Heteroidentificação. A relação deve conter nome, inscrição e modalidade de concorrência dos candidatos;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

II – A Comissão Local de Heteroidentificação encaminhará para a Comissão do Processo Seletivo a programação com horário e local em que cada candidato será aferido (enviar com cópia para a Comissão Institucional de Heteroidentificação).

III – A Comissão do Processo Seletivo solicitará à ASCOM a publicação da convocação dos candidatos no site conforme modelo disponível no anexo I desta Instrução Normativa. A convocação deve ser publicada no mínimo 2 dias (úteis) antes do início das aferições;

IV – Após a realização das aferições, a Comissão Local de Heteroidentificação encaminhará o resultado para o e-mail da Comissão Institucional de Heteroidentificação (heteroidentificacao@ifpa.edu.br), da Coordenação de Pós-graduação da PROPPG (cpg.proppg@ifpa.edu.br) e da Comissão do Processo Seletivo;

V – A Comissão do Processo Seletivo solicitará à ASCOM a publicação do resultado das aferições no site.

DA FASE RECURSAL

Art. 4º O(A) candidato(a) indeferido(a) pela Comissão Local de Heteroidentificação poderá interpor recurso contra o resultado no período estabelecido no cronograma do edital.

Art. 5º Na fase recursal, será observado o seguinte fluxo:

I - A Comissão Recursal de Heteroidentificação, após julgamento dos recursos impetrados contra o resultado das aferições, irá encaminhar o resultado dos recursos para a Comissão Institucional de Heteroidentificação;

II - A Comissão Institucional de Heteroidentificação encaminhará o resultado dos recursos para a Coordenação de Pós-graduação da PROPPG;

III - A Coordenação de Pós-graduação da PROPPG encaminhará o resultado para a Comissão do Processo Seletivo e esta solicitará à ASCOM a publicação no site.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A habilitação de matrícula dos candidatos deverá ocorrer somente após a finalização do processo de heteroidentificação.

Art. 7º O processo de heteroidentificação deve estar previsto em todas as chamadas do processo seletivo.

Parágrafo único. A comissão do processo seletivo deverá estabelecer um cronograma do processo de heteroidentificação juntamente com a Comissão local de heteroidentificação e com a Comissão Recursal a cada nova chamada de candidatos para ocupar vagas remanescentes.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Art. 8º Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pela PROPPG.

Art. 9º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA PAULA PALHETA SANTANA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria nº 612/2016/GAB



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I

Processo Seletivo do Curso _____

Campus _____

Editais Nº _____

Convocatória para realização das ações de heteroidentificação dos candidatos aprovados na 1ª chamada

Caro(a) Candidato(a),

A Comissão do Processo Seletivo do Curso _____ **CONVOCA** os candidatos aprovados que optaram por concorrer às vagas destinadas a cotas étnico-raciais para realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial por meio de ações de heteroidentificação, nos termos da Resolução IFPA/CONSUP Nº224/2021.

A aferição será realizada no dia, hora e local estabelecidos na lista de convocação constante na página do processo seletivo.

O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial por meio de ações de heteroidentificação será realizado conforme cronograma abaixo:

Período	Atividade
xxxxxx	Realização do processo de aferição pela Comissão Local de Heteroidentificação
xxxxxx	Divulgação do Resultado das aferições
A partir da publicação do resultado até às 23h59min do dia xx/xx/xxxx	Período para interposição de recurso contra o resultado das aferições
Após às 18 horas do dia xx/xx/xxxx	Divulgação do resultado dos recursos

I – O candidato convocado deverá:

- Estar presente para a realização da aferição no local e horário pré-definidos;
- Apresentar documento de identificação oficial com foto** para a sua



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

devida identificação pela banca de heteroidentificação;

- c) Apresentar o formulário de **autodeclaração para pretos ou pardos** (Anexo I da Resolução nº 224/2021) e o **termo de autorização do uso de imagem e áudio** (Anexo VI da Resolução nº 224/2021) devidamente **preenchidos e assinados**, quando for solicitado pela banca de heteroidentificação;
- d) Encaminhar o formulário de autodeclaração e o o termo de autorização do uso de imagem e áudio devidamente preenchidos e assinados para o e-mail indicado pela banca de heteroidentificação;
- e) Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação para a realização da aferição;
- f) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
- g) Responder às perguntas da banca de heteroidentificação sempre que solicitado;
- h) Sair da sala virtual, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.

II – Dos recursos contra o resultado de heteroidentificação

O candidato submetido ao procedimento de heteroidentificação, que for INDEFERIDO pela comissão local, poderá impetrar recurso contra o resultado da aferição, devendo seguir os seguintes procedimentos:

- a) Preencher e assinar o “Formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação” previsto na **Resolução IFPA/CONSUP Nº224/2021 e disponível nesta CONVOCATÓRIA**, justificando os motivos que levaram o mesmo a impetrar o recurso;
- b) Enviar o “Formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação” no **formato PDF** para o endereço eletrônico: recursal.heteroidentificacao@ifpa.edu.br. O título do e-mail deve ser: **RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO_PÓS-GRADUAÇÃO_NOME DO CAMPUS**;
- c) O recurso deverá ser encaminhado dentro do período previsto no cronograma.

NOME DO(A) PRESIDENTE(A) DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 224/2021/CONSUP

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)**

Eu, _____,
data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____,
órgão emissor: _____, C.P.F.: _____,
estado civil: _____,
endereço: _____
____CEP_____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me () preto(a)/() pardo(a). Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

**Assinatura do(a)
candidato(a)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 224/2021/CONSUP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

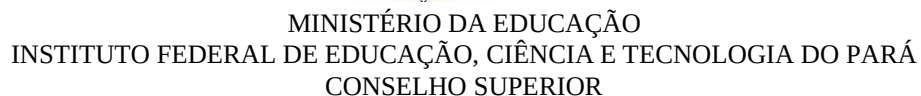
Neste ato, eu, _____,
nacionalidade, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____
, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente
à avenida/rua _____,
n.º _____, município de _____, estado: _____; AUTORIZO o uso de
minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para
efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação,
visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito,
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a
expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado
a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização
em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a):

Telefone:



FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Curso: _____

[illegible]

_____ , / / /

Cidade, Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

(Para candidatos(as) Menores de 18 anos)